

COMUNICADO 08 – Comissão Eleitoral Central – Consup 2021

Envio de Arquivos com Propaganda Eleitoral para a Comissão Central

Conforme estipulado no Artigo 15 do Código Eleitoral para a eleição de conselheiros para o Consup (Resolução 05/2021), cada candidato, nas diferentes categorias, poderá ter um único cartaz divulgado em espaço institucional administrado pela Comissão Central. Este cartaz não impede que os candidatos utilizem outras formas de propaganda, administradas pessoalmente, sempre atentando para as regras do Código que sejam pertinentes ao assunto.

O cartaz em questão não poderá ultrapassar o formato A4, e deve ser enviado diretamente para o email da Comissão Central, consupcec@ifsp.edu.br

A partir de segunda-feira, **15/03**, a Comissão Central colocará em drive específico todos os cartazes recebidos, providenciando divulgação geral pelos departamentos de comunicação existentes na Reitoria e nos câmpus. Também encaminhará todo o material recebido para as Comissões Eleitorais Locais. A partir daí, novos materiais que forem recebidos irão sendo adicionados ao drive.

Os cartazes para a divulgação poderão ser mandados para a Comissão Central até 5 (cinco) dias antes do final do período de campanha eleitoral

São Paulo, 10 de março de 2020

COMISSÃO CENTRAL